



**Contrata
Consultor na
modalidade Produto**

PROJETO 914BRZ1050.6 EDITAL Nº 04/2017

1. Perfil: **Consultor Técnico**
2. Nº de vagas: **1 (uma)**
3. Qualificação educacional: **Diploma de graduação de nível superior em Pedagogia ou em curso de Licenciatura, com diploma reconhecido pelo MEC; Pós-graduação em Pedagogia ou em curso de Licenciatura, com diploma reconhecido pelo MEC.**
4. Experiência profissional: **Experiência profissional mínima de 5 (cinco) anos em Ações/Projetos/Programas voltados para a Educação de Jovens e Adultos.**
Experiência Desejável: Experiência profissional no Programa Projovem, modalidades Urbano ou Campo.
5. Atividades: **Atividades referentes ao Produto 1:**
Realizar levantamento e análise de experiências exitosas das edições anteriores do Projovem Urbano e Campo (2012 a 2014 para o Projovem Urbano e de 2014 para o Projovem Campo) a partir de dados apresentados pela Coordenação-Geral de Política Educacional para a Juventude; Realizar levantamento e análise de experiências exitosas das edições anteriores do Projovem Urbano e Campo (2012 a 2014 para o Projovem Urbano e de 2014 para o Projovem Campo) a partir de dados apresentados por Comitê a ser constituído sobre a reformulação do Projovem Campo e Urbano.
Atividades referentes ao Produto 2:
Realizar análise do Projeto Pedagógico Integrado e do Currículo do Projovem Urbano (formação básica e qualificação profissional); Realizar análise da Base Nacional Comum Curricular – BNCC do Ensino Fundamental, tendo em vista as especificidades do público do Projovem Urbano.
Atividades referentes ao Produto 3:
Realizar análise do Projeto Político Pedagógico e do Currículo do Projovem Campo (formação básica e qualificação profissional); Realizar análise da Base Nacional Comum Curricular – BNCC do Ensino Fundamental, tendo em vista as especificidades do público do Projovem Campo.
Atividades referentes ao Produto 4:
Realizar análise do Projeto Político Pedagógico – versão preliminar, do Projovem Urbano Médio; Realizar análise do Novo Ensino Médio – Medida Provisória nº 746/2016, tendo em vista as especificidades do público do Projovem Urbano; Realizar análise da Base Nacional Comum Curricular – BNCC do Ensino Médio (se estiver aprovada e em vigor), tendo em vista as especificidades do público do Projovem Urbano; Propor Projeto Político Pedagógico do Projovem Urbano Médio, tanto no que se refere à formação básica e quanto a formação profissionalizante (que considere o empreendedorismo como conteúdo e no processo ensino-aprendizagem).
Atividades referentes ao Produto 5:
Realizar análise do Novo Ensino Médio – Medida Provisória nº 746/2016, tendo em vista as especificidades do público do Projovem Campo; Realizar análise da Base Nacional Comum Curricular – BNCC do Ensino Médio (se estiver aprovada e em vigor), tendo em vista as especificidades do público do Projovem Campo; Propor Projeto Político Pedagógico do Projovem Campo Médio, tanto no que se refere à formação básica e quanto a formação profissionalizante (que considere o empreendedorismo como conteúdo e no processo ensino-aprendizagem).
6. Produtos/Resultados esperados:
Produto 1: Documento técnico contendo análise de experiências bem sucedidas do Programa Projovem – modalidades Urbano e Campo, visando o aperfeiçoamento na sua oferta após a implementação da reformulação no Programa. Produto 2 – Documento técnico contendo estudo analítico sobre Projeto Pedagógico Integrado e do Currículo do Projovem Urbano e quais alterações devem ser realizadas nestes materiais a partir do que estabelece a Base Nacional Comum Curricular – BNCC do Ensino Fundamental. Produto 3 – Documento técnico contendo estudo analítico sobre Projeto Político Pedagógico e do Currículo do Projovem Campo e quais alterações devem ser realizadas nestes materiais a partir do que estabelece a Base Nacional Comum Curricular – BNCC do Ensino Fundamental. Produto 4 - Documento técnico propositivo sobre o Projovem Urbano Médio, tanto no que se refere a formação básica quanto à qualificação profissional. Produto 5 - Documento técnico propositivo sobre o Projovem Campo Médio, tanto no que se refere a formação básica quanto à qualificação profissional.

7. Local de Trabalho: **Brasília / DF**
8. Duração do contrato: **Até 10 meses**

Perfil

Formação Acadêmica

CARACTERIZAÇÃO (pontuação única – Máxima 15 pontos).	PONTUAÇÃO
Curso Superior na área solicitada no perfil acadêmico	05 pontos
Especialização na área solicitada no perfil acadêmico	07 pontos
Mestrado na área solicitada no perfil acadêmico	10 pontos
Doutorado na área solicitada no perfil acadêmico	15 pontos

Será considerado para registro apenas o curso de maior pontuação.

Experiência Profissional

CARACTERIZAÇÃO (pontuação única – Máxima 35 pontos)	PONTUAÇÃO
Dois pontos por cada ano de experiência profissional em Ações/Projetos/Programas voltados para a Educação de Jovens e Adultos.	20 pontos

Desejável:
Três pontos por cada ano de experiência no Programa Projovem, modalidades Urbano ou Campo .
15 pontos

Entrevista

CARACTERIZAÇÃO (pontuação Acumulativa – Máximo 50 pontos)	PONTUAÇÃO
Conhecimento da legislação referente ao Programa Projovem.	Até 15 pontos
Conhecimento sobre elevação da escolaridade de jovens no Brasil	Até 15 pontos
Conhecimento sobre as estratégias da implementação do Projovem Campo e/ou Urbano	Até 20 pontos

Serão exigidos documentos comprobatórios dos itens Formação Acadêmica e Experiência Profissional no momento do convite para a entrevista, sendo desclassificados aqueles que não enviarem a mesma, dentro do prazo estabelecido, para o e-mail solicitado.

Os interessados deverão enviar o CV do dia 17/08/2017 até o dia 23/08/2017 no endereço MODELO PADRÃO (anexo disponível em www.mec.gov.br - Acesso à Informação/Seleção de Consultores/2017) para o e-mail unidadeprojetos@mec.gov.br, indicando, obrigatoriamente, o número do Edital e o Projeto, sob pena de desclassificação. O candidato que desejar interpor recurso no âmbito deste Processo Seletivo deverá encaminhar e-mail para unidadeprojetos@mec.gov.br, das 9h do primeiro dia às 18h do segundo dia, ininterruptamente, a contar do dia subsequente à divulgação desse resultado enviado por e-mail aos candidatos. O Edital estará disponível no site <http://app3.brasilia.unesco.org/vagasubo/> - Vagas em Projetos da UNESCO no BRASIL e no site do MEC www.mec.gov.br - Acesso à Informação/Seleção de Consultores/2017, , indicando o número do edital e o nome do perfil. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital. Este edital também será publicado no site da UNESCO, www.brasilia.unesco.org/vagasprojetos.

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, *ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.*